



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 081 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2022- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10, EM POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE RAFAEL JAMBEIRO E/OU FEIRA DE SANTANA-BA, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADOS AS MARGENS DA BR 242 E, EM POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NA CIDADE DE BRUMADO-BA, TODOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE O IGD-SUAS ESTADUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E A REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONSTAS FEDERAL, ECERCÍCIO DE 2020.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 080 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE
FIM DE ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, SILVANDO BRITO SANTOS usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais, que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais e órgãos e entidades da administração municipal direta, **RECESSO**, que iniciará no dia **26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.**

§ 1º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição da Administração Pública Municipal e se apresentar de imediato se convocado para o serviço;

§ 2º. Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, nos termos do Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde, assistência social, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

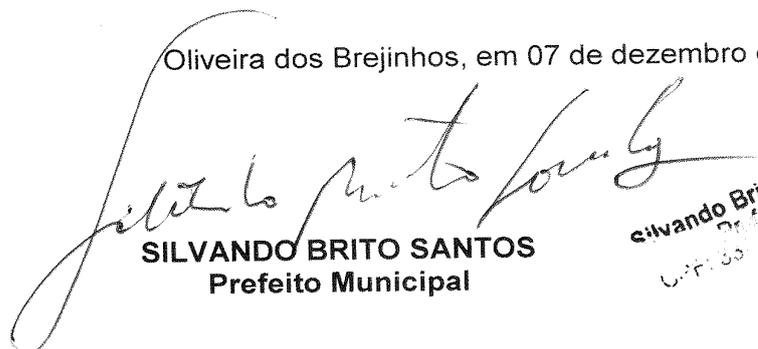
possam ser suspensas suas atividades durante o período consignado no Art. 1º, ficando cada Secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 3º. Aos servidores pertencentes ao quadro do magistério do Município de Oliveira dos Brejinhos, aplica-se o Calendário Publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos, em 07 de dezembro de 2022.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
Prefeito
CPF: 03.000.000-00





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Decreto nº 081/2022 de 08 de dezembro de 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Oliveira dos Brejinhos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições legais e nos termos da Lei nº 12 de 31 de agosto de 2010, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Oliveira dos Brejinhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Oliveira dos Brejinhos, as pessoas abaixo relacionadas, com representações e suas respectivas entidades:

I. Pais de Alunos da Educação Básica

Titular: Marta Regina Santos Mendes
Suplente: Alexsandra Martins de França
Titular: Helenita dos Santos Almeida Gomes
Suplente: Nilson Balduino Araújo

II. Poder Executivo Municipal

Titular: William Correia dos Santos Oliveira
Suplente: Erica Aparecida Batista de Souza

III. Professores e Trabalhadores da Educação

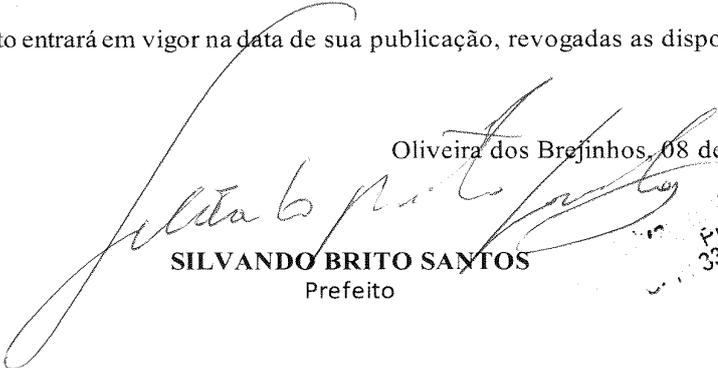
Titular: Ilacilene de Souza dos Santos Magalhães
Suplente: Terezinha Martins de Oliveira
Titular: Elizangela Ferreira Portela
Suplente: Jozileide Souza de Oliveira

IV. Sociedade Civil

Titular: Francina Francisca de Lima
Suplente: Joel Peixoto Gomes
Titular: Joildes Brito dos Santos
Suplente: Antônio Pereira de Souza

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos, 08 de dezembro de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

Fls. 035-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2022**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel-S10, em posto de combustível localizado nos municípios de Rafael Jambeiro e/ou Feira de Santana-BA, postos de combustíveis instalados as margens da BR 242 e, em posto de combustível instalado na cidade de Brumado-BA, todos em atendimento as demandas dos órgãos da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 20/12/2022, às 09:00 horas. Edital/Informações: www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas. Oliveira dos Brejinhos – BA, 07/12/2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração.



**RESOLUÇÃO N.º.05/2022**

"Dispõe sobre o IGD-SUAS Estadual, para o exercício de 2023 e a Regularização da Prestação de Contas Federal, exercício de 2020;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 07 de dezembro de 2022 às nove horas, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR o cofinanciamento do IGD-SUAS Estadual, para o exercício de 2023;

Art. 2º-APROVAR a Regularização da Prestação de Contas Federal, exercício de 2020;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Oliveira dos Brejinhos, 07 de dezembro de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading 'Suzana Lima Bandeira', is written over a horizontal line.

Suzana Lima Bandeira

Presidente do CMAS-Oliveira dos Brejinhos-BA

Avenida das Oliveiras,334- Centro Oliveira dos Brejinhos – Bahia Cep. 47.530-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3BE3-71BE-E2C7-2730-CF1A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3BE3-71BE-E2C7-2730-CF1A



Hash do Documento

0dce8679907814dd49796f34a5a5db9307199a8a3f64bf2578a61656ffbf2729

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/12/2022 16:14 UTC-03:00